



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO nº 065/2018

(Republicado por incorreção)

(Consolidado até o Provimento nº 069/2018)

Disciplina, provisoriamente, as atribuições das Promotorias de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 16.397, de 2017, alterou a competência dos Juizados Especiais de Fortaleza, os quais foram especializados entre Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais Criminais;

CONSIDERANDO que a divisão da competência entre as referidas unidades judiciais foi realizada por meio da Resolução nº 02/2018 do Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que há pouca ou nenhuma demanda em que se faça necessária a atuação do Ministério Público perante o Juizado Especial Cível;

CONSIDERANDO o procedimento de redimensionamento das atribuições das Promotorias de Justiça de Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza, disposto no Provimento nº 63/2018;

CONSIDERANDO que se encontra pendente de aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça a proposta de reestruturação das promotorias de justiça do Ceará, conforme se vê no Processo Administrativo nº 1160/2018-1;

CONSIDERANDO a necessidade de regular, provisoriamente, a atuação dos titulares das Promotorias de Justiça de Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza, até que seja concluído o processo de reestruturação;

RESOLVE:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça de Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza ficam, provisoriamente, disciplinadas por este provimento.

Parágrafo único. As atribuições definidas por este provimento persistirão até que sobrevenha ato definitivo do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 2º Às Promotorias de Justiça de Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza compete, provisoriamente:

I – à **1ª Promotoria de Justiça de Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza**: atuar no combate às organizações criminosas, inclusive perante a Vara de Combate às Organizações Criminosas de Fortaleza;

II - à **2ª Promotoria de Justiça de Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza**: atuar perante a 8ª Unidade do Juizado Especial Criminal de Fortaleza;

III – à **3ª Promotoria de Justiça de Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza**: atuar, em conjunto com o(s) promotor(es) de justiça ora designado(s), perante a Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública;

IV - à **4ª Promotoria de Justiça de Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza**: atuar no combate às organizações criminosas, inclusive perante a Vara de Combate às Organizações Criminosas de Fortaleza

V – à **5ª Promotoria de Justiça de Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza**: atuar, em conjunto com o(s) promotor(es) de justiça ora designado(s), perante a Vara Única de Audiência de Custódias de Fortaleza (17ª Vara Criminal de Fortaleza);;

VI - à **10ª Promotoria de Justiça de Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza**: atuar, com exclusividade, no controle externo da atividade policial civil de Fortaleza e na defesa da segurança pública;

VII - à **11ª Promotoria de Justiça de Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza**: atuar, em conjunto com o(s) promotor(es) de justiça ora designado(s), perante a Vara Única de Audiência de Custódias de Fortaleza (17ª Vara Criminal de Fortaleza);

VIII - à **14ª Promotoria de Justiça de Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza**: atuar no combate às organizações criminosas, inclusive perante a Vara de Combate às Organizações Criminosas de Fortaleza;



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

IX - à 16ª Promotoria de Justiça de Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza: atuar perante as Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

X - à 18ª Promotoria de Justiça de Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza: atuar, com exclusividade, no controle externo da atividade policial civil de Fortaleza e na defesa da segurança pública;

XI - à 20ª Promotoria de Justiça de Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza: atuar perante a 20ª Unidade do Juizado Especial Criminal de Fortaleza;

XII - à 36ª Promotoria de Justiça de Fortaleza: atuar perante a 14ª Unidade do Juizado Especial Criminal de Fortaleza;

XIII - à 37ª Promotoria de Justiça de Fortaleza: atuar perante a 7ª Unidade do Juizado Especial Criminal de Fortaleza;

XIV - à 39ª Promotoria de Justiça de Fortaleza: atuar como promotor de justiça auxiliar das Promotorias de Justiça da Família de Fortaleza.

§ 1º A Secretaria-Geral providenciará os atos necessários às designações dos membros das promotorias de justiça citadas neste artigo, incluindo aqueles que atuarão como promotores de justiça auxiliares.

~~**§ 2º** O Centro de Apoio Operacional Criminal, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública – Caocrim reelaborará as escalas de controle externo da atividade policial civil em Fortaleza para o ano de 2018, limitando as novas escalas à 10ª e à 18ª Promotorias de Justiça dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Fortaleza.~~

§ 2º As escalas de controle externo da atividade policial civil em Fortaleza permanecerão vigentes até a data de 31 de maio de 2018, data a partir da qual o Centro de Apoio Operacional Criminal, Controle Externo da Atividade Policia e Segurança Pública – Caocrim irá reelaborá-las, limitando-as à 10ª e à 18ª Promotorias de Justiça dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Fortaleza. [\(Redação dada pelo Provimento nº 069/2018\)](#)

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 6 de abril.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PLÁCIDO BARROSO RIOS

Procurador-Geral de Justiça

Republicado por incorreção em 16 de abril de 2018.